PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO JRAL
Em 12 / 08 / 2011
RESPONSÁVEL

Lei Municipal nº 243 /2011
De 12 de agosto de 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação a área rural onde localiza-se o Distrito de Campinas do Araguaia para fins de regularização do Loteamento do distrito.

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em doação uma área rural, de uso urbano, abaixo discriminada perfazendo um total de 48,5627 hectares (quarenta e oito hectares e cinco mil seiscentos e vinte e sete metros quadrados) denominada Fazenda Cruzeiro do Norte, pertencentes a empresa Agro Pecuária Campina do Norte Ltda, conforme matricula nº 898 do Serviço Registral Imobiliário de Ribeirão Cascalheira/MT.

Art. 2º As despesas de escrituração e registro correm por conta da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 12 de agosto de 2011.

Aloísio Irineo Jacob
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 12/08/11
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 064/2011.
Bom Jesus do Araguaia - MT, 12 de agosto de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se público a ***LEI MUNICIPAL*** *nº 243/2011 de 12 de agosto de 2011 que, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA ONDE SE LOCALIZA O DISTRITO DE CAMPINAS DO ARAGUAIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DO DISTRITO.*

Registre - se;
Publique - se;
Cumpre - se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO MURAL
Em 12 / 08 / 2011
RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2011.

Aloísio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 064/2011**, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual tornou público **LEI MUNICIPAL n.° 243/2011 de 12 de agosto de 2011.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 12 / 08 / 2011
RESPONSÁVEL

Bom Jesus do Araguaia-MT, em 12 de agosto de 2011.

IVONETE DA CUNHA BARBOSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SMAP